



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 223/93 DE 27 DE AGOSTO DE 1993

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$: 500.000,00 (quinhentos mil Cruzeiros Reais), em favor da SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme classificação abaixo:

- 3.1 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 3.1.5 - Diretoria de Obras
 - 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 0307 – ADMINISTRAÇÃO
 - 0307174 – Policiamento Civil
 - 03071741-56 – Construção de um Posto Policial, no Bairro Padre Noval
 - 4.1.1.0-29 – Obras e Instalações

TOTAL: CR\$: 500.000,00
CR\$: 500.000,00

Art. 2º: Para acorrer aos encargos financeiros decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pela Lei Federal Nº 4.320/64, devendo ser mencionados especificamente por ocasião do Decreto de Abertura de Créditos Especial, conforme preceituam os artigos 42 e 43 do referido diploma legal.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 27 de agosto de 1993.

Valdemir Aquino de Freitas
- Prefeito -